



Nº 067, de 23 de novembro de 2009.

Estabelece período de férias para professores e funcionários das escolas do Município, relativos ao ano letivo de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

Considerando a necessidade de adequar as férias dos professores e funcionários ao calendário das atividades docentes das Escolas da Rede Municipal de Educação;

Considerando que as férias escolares no Estado e nos Municípios Gaúchos são concedidas nos meses de janeiro e/ou fevereiro de cada ano;

Considerando a necessidade de programar e iniciar as atividades docentes e escolares com o quadro completo na área da educação,

DECRETA:

Art. 1º. As férias escolares dos Professores e Funcionários Municipais, referentes ao período aquisitivo do ano letivo de 2009, serão concedidas no período de:

I – Para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Educação Infantil do Pré-Escolar Castelinho do Saber, Criança Feliz, Santa Lúcia e Nostri Bambini, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. O período compreendido entre o término das férias e início das Atividades Escolares do ano de 2010, computa-se como recesso escolar.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Nº 067, de 23 de novembro de 2009.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as providências para a notificação das férias e elaboração da Folha de Pagamento, conforme legislação em vigor.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de novembro de 2009

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal